

MATRÍCULA
179.722

FICHA

01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

M.161.247/A.02 - T.3 /B.A FCC: 558

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Ribeirão Preto, 04 de agosto de 2015.

Código (CNS) nº: 11.143-5

IMÓVEL: Apartamento nº 02, Torre 3 - Bloco A, Vitta Heitor Rigon 1, rua José de Alcântara nº 1.075.

Apartamento nº 02, localizado no térreo, Torre 3, Bloco A, do empreendimento em fase de construção, denominado Vitta Heitor Rigon 1, com frente para a rua José de Alcântara nº 1.075, neste município, que possuirá área real total de 105,684 metros quadrados; sendo 42,820 metros quadrados de área real privativa; 24,440 metros quadrados de área comum de divisão não proporcional, incluindo nesta o direito de uso de uma vaga de garagem individual e indeterminada; 38,424 metros quadrados de área real de uso comum; correspondendo-lhes ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,006562237.

CADASTRO MUNICIPAL: 330.856 (em área maior).

PROPRIETÁRIA: SPE VITTA HEITOR RIGON 1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.837.114/0001-56 com sede neste município, na avenida Professor João Fiusa nº 2.080, sala 29, Jardim Canadá.

REGISTRO ANTERIOR: R.02/106.110 de 28 de outubro de 2014 (matrícula nº 161.247 de 15 de janeiro de 2015); e incorporação de condomínio registrada sob nº 03 na matrícula nº 161.247 em 06 de fevereiro de 2015. Ficha complementar aberta em conformidade com disposto no item 226.1 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Ribeirão Preto, 04 de agosto de 2015 - (prenotação nº 396.120 de 03/08/2015).

O Escrevente: Luiz Antônio da Silva, (Luiz Antônio da Silva).**Av.01 - TRANSPORTE DE AFETAÇÃO**

Em 04 de agosto de 2015 - (prenotação nº 396.120 de 03/08/2015).

Procede-se a presente averbação, nos termos da averbação nº 04 da matrícula nº 161.247, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, está submetido ao **REGIME DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, nos termos do artigo 31-A e 31-B da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 (redação da Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004), pelo qual o terreno e as acessões dela decorrentes, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da incorporadora, constituindo patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes.

O Escrevente: Luiz Antônio da Silva, (Luiz Antônio da Silva).**Av.02 - TRANSPORTE DE HIPOTECA.**

Em 04 de agosto de 2015 - (prenotação nº 396.120 de 03/08/2015).

Procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se hipotecado em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4 - Lotes

(segue no verso)

Operador Nacional
de Registro
Eletrônico de Imóveis**MATRÍCULA**
179.722**FICHA**
01**Verso**

M.161.247/A.02 - T.3 /B.A FCC: 558

3/4, no valor total de **R\$ 11.355.952,30** (onze milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), em conformidade com o registro nº 07 da matrícula nº 161.247.

O Escrevente: [Assinatura], (Luiz Antônio da Silva).

Av.03 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA.

Em 22 de julho de 2016- (prenotação nº 412.517 de 12/07/2016).

Por instrumento particular nº 855553700173, com caráter de escritura pública, na forma do §5º do artigo 61 da Lei 4.380/64, firmado neste município em 30 de junho de 2016, procede-se a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO** da hipoteca objeto da Av.2 da presente ficha, em virtude da quitação outorgada pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. Valor da dívida: **R\$ 74.710,21** (setenta e quatro mil, setecentos e dez reais e vinte e um centavos).

O Oficial Substituto: [Assinatura], (Paulo Cesar Alves).

R.04 - VENDA E COMPRA.

Em 22 de julho de 2016- (prenotação nº 412.517 de 12/07/2016).

Por instrumento particular mencionado na Av.03, **SPE VITTA HEITOR RIGON 1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, já qualificada, **VENDEU** a **EVERSON SAMARONE MARQUES TEROSSI**, brasileiro, motorista veículos transporte passageiros, RG nº 34.282.018-7-SSP/SP, CPF/MF nº 275.492.098-63, e sua mulher **JESSICA DAVID TEROSSI**, brasileira, RG nº 45.800.324-4-SSP/SP, CPF/MF nº 374.648.288-79, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na rua Paranagua nº 1.766, Vila Albertina, o imóvel objeto da presente ficha, pelo valor de **R\$ 17.718,08** (dezessete mil, setecentos e dezoito reais e oito centavos). A operação vinculada ao contrato foi ajustada nos seguintes moldes: 1) Valor total e origem dos recursos: **R\$ 131.000,00**, correspondendo ao somatório dos seguintes valores: **R\$ 31.602,66** pagos com recursos próprios, **R\$ 1.684,36** pagos com recursos advindos da conta vinculada do FGTS, **R\$ 22.260,00** desconto concedido pelo FGTS e **R\$ 75.452,98** pagos com recursos do FGTS decorrentes do financiamento objeto do registro subsequente. 2) Aplicação dos recursos: **R\$ 17.718,08** (dezessete mil, setecentos e dezoito reais e oito centavos) à aquisição da fração ideal do terreno, e **R\$ 113.281,92** (cento e treze mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), à aquisição de futura unidade autônoma. Valor venal proporcional: **R\$ 3.049,52**. O prazo para construção desta unidade habitacional é de 25 meses.

O Oficial Substituto: [Assinatura], (Paulo Cesar Alves).

R.05 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Em 22 de julho de 2016- (prenotação nº 412.517 de 12/07/2016).

Por instrumento particular mencionado na Av.03, **EVERSON SAMARONE MARQUES**

(segue na ficha 02)

Operador Nacional
de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA
179.722

FICHA
02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

M.161.247/A.02 - Torre 3/B.A FCC: 558

Ribeirão Preto, 22 de julho de 2016.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

TEROSS e sua mulher **JESSICA DAVID TEROSS**, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto da presente ficha à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas pelos devedores fiduciantes, no valor de **R\$ 75.452,98** (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) a ser reembolsado em 360 parcelas mensais e sucessivas, calculadas pelo sistema de amortização TP - Tabela PRICE, e sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 5,0000% ao ano, correspondente a uma taxa efetiva de 5,1163% ao ano, sendo a primeira delas, no valor de R\$ 426,67, com vencimento para 25/07/2016, e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se os devedores possuidores diretos e a credora fiduciária possuidora indireta do imóvel objeto desta ficha. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 foi estipulado o valor da garantia em R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) conforme cláusula 17. De acordo com a cláusula 14 ficou estabelecido o prazo de carência de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para a expedição da intimação para os fins previstos no § 2º, do artigo nº 26, da lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições constantes no título.

O Oficial Substituto: _____, (Paulo Cesar Alves).

Av.06/179.722 - CONCLUSÃO DE OBRA.

Em 08 de maio de 2017 - (prenotação nº 424.255 de 29/03/2017).

Procede-se a presente averbação para constar que em virtude da construção do empreendimento denominado **Vitta Heitor Rigon 1**, que recebeu o nº 1.075 da rua José de Alcântara (Av.08/161.247) e instituição do respectivo condomínio (R.09/161.247), esta ficha passa a constituir a matrícula nº 179.722, referindo-se ao apartamento nº 02, já concluído.

O Escrevente: _____, (Carlos Eduardo Junqueira Junior).

Av.07/179.722 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.

Em 08 de maio de 2017 - (prenotação nº 424.255 de 29/03/2017).

Procede-se a presente averbação para constar que a convenção do condomínio "**Vitta Heitor Rigon 1**" foi registrada nesta data e unidade de serviço no Livro 3 de Registro Auxiliar sob nº 13.920.

O Escrevente: _____, (Carlos Eduardo Junqueira Junior).

R.08/179.722 - ATRIBUIÇÃO.

Em 08 de maio de 2017 - (prenotação nº 424.255 de 29/03/2017).

Por instrumento particular firmado neste município em 27 de março de 2017, procede-se o presente registro para constar que em virtude da conclusão da obra do empreendimento denominado **Vitta Heitor Rigon 1**, o apartamento objeto desta matrícula foi atribuído a

(segue no verso)

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA
179.722

FICHA
02
Verso

EVERSON SAMARONE MARQUES TEROSSI e sua mulher **JESSICA DAVID TEROSSI**, já qualificados, pelo valor de R\$ 113.281,92.

O Escrevente: Carlos Eduardo Junqueira Junior, (Carlos Eduardo Junqueira Junior).

Av.09/179.722 - CADASTRO.

Em 20 de novembro de 2017 - (prenotação nº 431.617 de 04/08/2017).

Por requerimento - ofício nº 34282/2017 firmado no município de Bauru/SP em 07 de novembro de 2017, e certidão de dados cadastrais do imóvel expedida pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP em 08 de novembro de 2017, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula é lançado atualmente pelo número de contribuinte 333.493.

A Escrevente: Carmenluci Mafra Terra, (Carmenluci Mafra Terra).

Av.10/179.722 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

Em 20 de novembro de 2017 - (prenotação nº 431.617 de 04/08/2017).

Por requerimento - ofício nº 34282/2017 firmado no município de Bauru/SP em 07 de novembro de 2017, recepcionado eletronicamente, sob nº IN00324350C, nos termos do item 314, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, tendo em vista a regular notificação dos fiduciários e o decurso de prazo sem a purgação da mora referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 05 desta matrícula e mediante recolhimento do ITBI, procede-se a presente averbação para constar a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, pelo valor de R\$ 133.422,14 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos), devendo a credora cumprir as obrigações determinadas pelo Artigo nº 27 da Lei 9.514/97. Valor Venal R\$ 83.266,02.

A Escrevente: Carmenluci Mafra Terra, (Carmenluci Mafra Terra).

Av.11/179.722 - PÚBLICOS LEILÕES NEGATIVOS.

Em 05 de abril de 2021 - (prenotação nº 497.419 de 08/03/2021).

Por instrumento particular nº 1.4444.1412089-5, com caráter de escritura pública, na forma do §5º do artigo 61 da Lei 4.380/64, firmado neste município em 17 de dezembro de 2020, procede-se a presente averbação para constar que, por autorização expressa da proprietária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, foram realizados os leilões disciplinados no art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em 06 de dezembro de 2018 e o segundo em 18 de dezembro de 2018, sem que houvesse licitante interessado, conforme comprovam os autos negativos de 1º e 2º leilões públicos, firmados pelo Leiloeiro Oficial (Jucesp nº 609), Renato Ferreira de Andrade. Em consequência, fica encerrado o regime jurídico da Lei Federal 9.514/97.

Selo digital número: 111435331VV000297241OD21W.

(segue na ficha 03)

MATRÍCULA
do Sistema de Registro
de Imóveis
179.722FICHA
03**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 05 de abril de 2021.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

O Escrevente: marcos, (João Marcos Braz Silveira).**R.12/179.722 - VENDA E COMPRA.****Em 05 de abril de 2021** - (prenotação nº 497.419 de 08/03/2021).

Por instrumento particular mencionado na Av.11, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, **VENDEU** a **DAVYD JORGE FRANÇA**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, CPF/MF nº 427.752.908-92, residente e domiciliado neste município, na rua Epitácio Pessoa nº 219, Vila Tibério, o imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de **R\$ 70.383,42** (setenta mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), sendo **R\$ 4.183,42** pagos com recursos próprios e **R\$ 66.200,00** pagos com recursos decorrentes do financiamento objeto do registro subsequente. Valor venal: R\$ 94.744,72. Selo digital número: 111435321BR000297242Q3218.

O Escrevente: marcos, (João Marcos Braz Silveira).**R.13/179.722 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.****Em 05 de abril de 2021** - (prenotação nº 497.419 de 08/03/2021).

Por instrumento particular mencionado na Av.11, **DAVYD JORGE FRANÇA**, já qualificado, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas pelo devedor fiduciante, no valor de **R\$ 66.200,00** (sessenta e seis mil e duzentos reais), a ser reembolsado em 360 parcelas mensais e sucessivas, calculadas pelo sistema de amortização Price, índice de atualização do saldo devedor TR, e sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 7,7208% ao ano, correspondente a uma taxa efetiva de 8,0000% ao ano, sendo a primeira delas, no valor de R\$ 512,44, com vencimento para 18/01/2021, e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor possuidor direto e a credora fiduciária possuidora indireta do imóvel objeto desta matrícula. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 foi estipulado o valor da garantia em R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) conforme cláusula 18. De acordo com a cláusula 14 ficou estabelecido o prazo de carência de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para a expedição da intimação e para os fins previstos no §2º, do artigo nº 26, da Lei 9.514/97. Origem dos recursos: SBPE. Demais cláusulas e condições constantes no título. Selo digital número: 111435321KF000297243GB218.

O Escrevente: mar, (João Marcos Braz Silveira).**Av.14/179.722 - EMISSÃO DA CCI.****Em 05 de abril de 2021** - (prenotação nº 497.419 de 08/03/2021).

Por instrumento particular mencionado na Av.11, procede-se a presente averbação para

(segue no verso)

MATRÍCULA
179.722

FICHA

03

Verso

constar que foi emitida a cédula de crédito imobiliário nº 1.4444.1412089-5, Série 1220, **na forma integral e cartular**, no valor de **R\$ 66.200,00** (sessenta e seis mil e duzentos reais), em que figura como credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, e como devedor **DAVYD JORGE FRANÇA**, já qualificado.

Selo digital número: 111435331UG000297244EL210.

O Escrevente: João Marcos Braz Silveira (João Marcos Braz Silveira).

Av.15/179.722 - ATUALIZAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PESSOAL.

Em 12 de maio de 2022 - (prenotação nº 519.318 de 14/04/2022).

Por instrumento particular nº 001090451-P, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61, § 5º da Lei 4.380/1964, firmado em São Paulo/SP em 05 de abril de 2022 e cópia autenticada da carteira de identidade, procede-se a presente averbação para constar que **DAVYD JORGE FRANÇA** é portador do RG nº 45.585.646-1-SSP/SP.

Selo digital número: 111435331QL000441216YB22F.

A Escrevente: Joseane Soares Forggia Carrocini (Joseane Soares Forggia Carrocini).

Av.16/179.722 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E CCI.

Em 12 de maio de 2022 - (prenotação nº 519.318 de 14/04/2022).

Por instrumento particular mencionado na Av.15 e declaração firmada neste município em 12 de abril de 2022, procede-se a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO** da **alienação fiduciária** objeto do **R.13/179.722** e da **CCI** objeto da **Av.14/179.722**, em virtude da quitação outorgada pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. Valor da dívida: **R\$ 66.200,00** (sessenta e seis mil e duzentos reais).

Selo digital número: 111435331RU000441217QM22N.

A Escrevente: Joseane Soares Forggia Carrocini (Joseane Soares Forggia Carrocini).

R.17/179.722 - VENDA E COMPRA.

Em 12 de maio de 2022 - (prenotação nº 519.318 de 14/04/2022).

Por instrumento particular mencionado na Av.15, **DAVYD JORGE FRANÇA**, residente e domiciliado neste município, na rua Francisco de Assis nº 65, Jardim Castelo Branco, já qualificado, **VENDEU** a **1) CLAUDIO DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG nº 47.378.608-4-SSP/SP, CPF/MF nº 114.094.776-14, residente e domiciliado neste município, na rua Luiz Cropanese Spadaro Junior nº 100, apto. 202, bloco 06, Jardim Passalacqua, e **2) DENISE GOMES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa, RG nº 66.855.929-9-SSP/SP, CPF/MF nº 138.436.976-71, residente e domiciliada neste município, na rua Luiz Cropanese Spadaro Junior nº 100, apto. 202, bloco 06, Jardim Passalacqua, o imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de **R\$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais), em uma operação total no valor de **R\$ 132.000,00**, sendo **R\$ 6.000,00** pagos com recursos próprios e **R\$ 126.000,00**, já incluídas

(segue na ficha 04)

Operador Nacional
da Registro
Eletrônico de Imóveis**MATRÍCULA**
179.722**FICHA**
04**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 12 de maio de 2022.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

as despesas acessórias no valor de R\$ 6.000,00 pagos com recursos decorrentes do financiamento objeto do registro subsequente. Valor venal: R\$ 105.242,00.

Selo digital número: 111435321LL000441218RM227.

A Escrevente: Joseane Soares Forggia Carrocini, (Joseane Soares Forggia Carrocini).

R.18/179.722 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Em 12 de maio de 2022 - (prenotação nº 519.318 de 14/04/2022)

Por instrumento particular mencionado na Av.15, **1) CLAUDIO DA SILVA CARVALHO** e **2) DENISE GOMES DOS SANTOS**, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto da presente matrícula ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede em Osasco/SP, no núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/nº, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas pelos devedores fiduciários, no valor de **R\$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais) a ser reembolsado em 360 parcelas mensais e sucessivas, calculadas pelo sistema de amortização TABELA PRICE, e sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 9,29% ao ano, correspondente a uma taxa efetiva de 9,70% ao ano, sendo a primeira delas, no valor de R\$ 1.067,14, com vencimento para 05/05/2022, e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se os devedores possuidores diretos e o credor fiduciário possuidor indireto do imóvel objeto desta matrícula. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 foi estipulado o valor da garantia em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) conforme cláusula X. De acordo com a cláusula IX ficou estabelecido o prazo de carência de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para a expedição da intimação para os fins previstos no § 2º, do artigo nº 26, da lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições constantes no título.

Selo digital número: 111435321AU000441219XW22T.

A Escrevente: Joseane Soares Forggia Carrocini, (Joseane Soares Forggia Carrocini).

Av.19/179.722 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

Em 05 de fevereiro de 2026 - (prenotação nº 593.499 de 03/09/2025).

Por requerimento firmado em São Bernardo do Campos/SP em 15 de janeiro de 2026, recepcionado eletronicamente, tendo em vista a regular notificação dos fiduciários e o decurso de prazo sem a purgação da mora referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 18 nesta matrícula, procede-se a presente averbação para constar a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, pelo valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais). Valor venal: R\$ 122.046,09.

Selo Digital: 111435331T00000098910526Q.

(Segue no verso)

MATRÍCULA

179.722

Operador Nacional
do Sistema de Registro
eletrônico de Imóveis

FICHA

04

Verso

A Escrevente: Joseane Soares Forggia Carrocini (Joseane Soares Forggia Carrocini)**Av.20/179.722 - PÚBLICOS LEILÕES NEGATIVOS.**

Em 06 de abril de 2026 - (prenotação nº 606.279 de 23/03/2026).

Por requerimento firmado em São Paulo/SP em 23 de março de 2026, procede-se a presente averbação para constar que, por autorização expressa do proprietário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, foram realizados os leilões disciplinados no art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em 18 de março de 2026 e o segundo em 20 de março de 2026, sem que houvesse licitante interessado, conforme comprovam os autos negativos de 1º e 2º leilões públicos, firmados pela Leiloeira Oficial Dora Plat, matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP sob nº 744. Em consequência fica encerrado o regime jurídico da Lei Federal 9.514/1997.

Selo Digital: 11143531T000001015840267.

O Escrevente: Luiz Paulo de Sousa (Luiz Paulo de Sousa)**Av.21/179.722 - CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL - CEP.**

Em 06 de abril de 2026 - (prenotação nº 606.279 de 23/03/2026).

Por requerimento mencionado na Av.20, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula é vinculado ao código de endereçamento postal - **CEP nº 14062-100.**

Selo Digital: 1114353E1T00000101584226H.

O Escrevente: Luiz Paulo de Sousa (Luiz Paulo de Sousa)PARA QUINTA COMPROVAÇÃO
NÃO VALE COMO CERTIDÃODocumento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital